

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação n. 01 de 30 de janeiro de 2019, publicado no “MG” n. 121, de 04 de julho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 BH/RMBH**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **IDEIDES JUNIOR FERREIRA MARIANO**, inscrição nº **16034721**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **BH/RMBH**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 90,00 (noventa) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 58,00 (cinquenta e oito) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), Complementares, Exame Toxicológico e Avaliação Psicológica, o candidato foi considerado **APTO**. Contudo, no exame clínico foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 02/2020-DRH/CRS, publicado no site do CRS em 03 de janeiro de 2020;

1.5 face ao indeferimento do recurso administrativo, o candidato interpôs ação judicial, processo n. 5021624-13.2020.8.13.0024, face do Estado de Minas Gerais, requerendo a anulação do ato administrativo que o considerou inapto para o certame, permitindo sua matrícula e formatura no curso de formação de soldados, bem como nomeação e posse ante a aprovação em todas as etapas. A liminar foi indeferida;

1.6 em 07 de abril de 2020 foi proferida sentença, que declarou a nulidade do ato administrativo que concluiu pela inaptidão do autor na fase de exame médico, condenando ao Estado de Minas Gerais que viabilize, de maneira definitiva, o prosseguimento nas demais fases do concurso para soldado da Polícia Militar, EDITAL DRH/CRS nº 06/2018 e, se aprovado nas demais etapas, que autorize sua matrícula definitiva no Curso de Formação de Soldados, permitindo-se sua frequência e, finalizando-o positivamente, que possa participar da formatura e ao final obter a graduação respectiva como Soldado de 1ª classe, com consequente inclusão definitiva nos quadros da Polícia Militar após a formatura e livre exercício de suas atividades;

1.7 no dia 06 de janeiro de 2020, foi publicado o ato de resultado final do certame, sendo que o último candidato convocado dentro do número de vagas previstas na Resolução nº 4.855, de 07/11/2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos. O candidato em lide obteve a pontuação final de 148,000 (cento e quarenta e oito) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **IDEIDES JUNIOR FERREIRA MARIANO**, inscrição nº **16034721**, para matrícula no CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula;

2.2 para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar-se no dia 18 de junho de 2020, quinta-feira, às 09h00min, na Escola de Formação de Soldados, situada na Rua Doutor Gordiano, n. 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 17 de janeiro de 2020, no site do CRS/PMMG.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 15/06/2020 18:49:44 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6586A197FFEC